

**MANUAL DO CORRETOR**  
*RESIDENCIAS MONITORADAS*

**Invest**  
SEGURADORA

# MANUAL DO CORRETOR

## PRODUTO RESIDENCIAS MONITORADAS

O presente Manual do Corretor contém:

### CONDIÇÕES GERAIS

1. VANTAGENS DO PRODUTO .....	3
2. OBJETIVO .....	3
3. ÂMBITO GEOGRÁFICO.....	3
4. COBERTURAS .....	3
5. ENQUADRAMENTO.....	4
6. O PRODUTO .....	4
7. LIMITES DO PRODUTO .....	5
8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA POR APÓLICE.....	5
9. RESTRIÇÕES E ACEITAÇÕES .....	6
10. GARANTIAS CONTRATADAS.....	6
11. COMISSÕES E PARCELAMENTO DO PRÊMIO .....	6
12. PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (FRANQUIA).....	7
13. IMPORTANTE.....	7
14. COTAÇÕES .....	7
15. COBERTURA PROVISÓRIA.....	8
16. INSPEÇÃO DE RISCO.....	8

## 1. VANTAGENS DO PRODUTO

- 1.1. Coberturas específicas com garantias desenvolvidas para atender às necessidades do segurado;
- 1.2. Tabela de vendas com valores definidos de acordo com o plano escolhido;
- 1.3. Faturamento mensal em nome do Estipulante.
- 1.4. Serviço de Assistência 24 Horas Residencial rápido e de fácil acesso.

## 2. OBJETIVO

- 2.1. Estabelecer as características e condições do Seguro Residências Monitoradas e os critérios para sua aceitação.

## 3. ÂMBITO GEOGRÁFICO

- 3.1. Este produto Residencial é destinado apenas a riscos localizados em território nacional.

## 4. COBERTURAS

O PRODUTO RESIDENCIAL MONITORADAS é destinado a residências habituais construídas em alvenaria, mistas ou madeira desde que vinculadas ao Estipulante através de contrato de prestação de serviços de segurança e/ou alarme monitorado.

É composto da contratação da cobertura básica (obrigatória), sendo possível, ainda, a contratação de coberturas adicionais visando atender plenamente as necessidades do segurado, porém sua contratação não é obrigatória.

### 4.1. Cobertura Básica (Obrigatória)

- a) Incêndio/Queda de Raio/Explosão.

### 4.2. Coberturas Adicionais

- a) Roubo de Bens;
- b) Danos ao Imóvel Decorrentes do Roubo;
- c) Danos Elétricos no Sistema de Segurança e/ou Sistema de Alarme Monitorado;
- d) Vendaval e Granizo; e
- e) Responsabilidade Civil Familiar.

## 5. ENQUADRAMENTO

TIPOS
Apartamento
Casa
Casa em Condomínio Fechado

UTILIZAÇÃO
<b>Habitual:</b> imóvel utilizado pelo proprietário ou locatário como moradia fixa e permanente. A existência de caseiro não define a residência como habitual.
<b>Veraneio:</b> imóvel de uso eventual, normalmente utilizado em fins de semana ou temporadas. <b>(SEM ACEITAÇÃO PARA ESTE PRODUTO).</b>

CONSTRUÇÃO
<b>Superior/Sólida:</b> construção que não utiliza material combustível na composição de sua estrutura. Ex: Superior (paredes alvenaria, cobertura de laje/ concreto). Sólida (paredes de alvenaria, forro de madeira ou gesso, telhas de barro ou fibro-cimento).
<b>Mista/Inferior:</b> construção que utiliza 25% ou mais de material combustível (madeira, plástico etc.) em sua estrutura ou com cobertura de qualquer material combustível.

**Obs.: A precificação e definida de acordo com o tipo de construção e utilização da residência.**

## 6. O PRODUTO

Deve ser fixado o valor total dos bens seguráveis por endereço, para reconstrução/reposição na condição de “novo” dos bens existentes no local segurado (prédio, móveis e utensílios) = Valor em Risco (VR), pois as indenizações serão pagas sempre a valor de novo, ou seja, não será aplicada cláusula de depreciação.

Para cada cobertura, o produto permite a determinação dos valores a serem segurados, respeitando-se os limites máximos e mínimos apresentados neste manual.

Existe também neste produto a opção de contratação de seguro somente para o “prédio”, somente para o “conteúdo” ou ainda, “prédio + conteúdo”.

Para garantir os mesmos bens, não poderão ser contratadas na mesma Seguradora, duas ou mais apólices, independentemente do ramo e, apólices emitidas em outras seguradoras deverão obrigatoriamente ser comunicadas à Investprev Seguradora.

A indenização referente a cobertura de Roubo de Bens só será paga se houver o sinal de alarme da ocorrência em questão na central de monitoramento do Estipulante.

A cobertura de Danos Elétricos destina-se exclusivamente às perdas e danos materiais causados aos equipamentos de segurança e/ou sistema de alarme monitorado instalados na residência do segurado através do Estipulante.

Para cadastramento do Segurado e emissão da apólice, é obrigatório informar o CPF do cliente, bem como o endereço do risco

através de relação de itens ativos que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês anterior ao mês de vigência da fatura. Para aceitação de vigências com riscos decorridos deverá ser analisado caso a caso, junto à Área Técnica de Riscos Patrimoniais.

A vigência individual será de 30 dias e só terão cobertura os riscos que estiverem descritos na relação de locais de risco enviada pelo Estipulante referente ao mês de ocorrência do sinistro.

A contratação do Produto Residencial Monitoradas é feita a 1º Risco Absoluto, inclusive para indenização das coberturas acessórias, ou seja, não haverá aplicação a cláusula de rateio.

## 7. LIMITES DO PRODUTO

A automaticidade de contratação deste produto está disponibilizada para locais com Valor em Risco (VR) e Limite Máximo de Garantia (LMG) de R\$ 768.000,00, não sendo disponibilizado no sistema de cotação para Corretor, ou seja, todas as cotações deverão ser solicitadas para a área Técnica de Riscos Patrimoniais (Matriz) através do preenchimento do formulário Residencial Monitoradas.

## 8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA POR APÓLICE

O **Limite Máximo de Garantia** que é a soma dos LMI's das coberturas de Incêndio + Perda e/ou Pagamento de Aluguel + Responsabilidade Civil Familiar, representa o limite máximo de garantia da Seguradora, por evento ou série de eventos, para cada apólice (independentemente das coberturas utilizadas).

Para cada garantia, o limite de responsabilidade da Seguradora é o L.M.I. estipulado para a cobertura, respeitando o limite máximo do parágrafo anterior.

COBERTURAS	LIMITE PRODUTO	% MÁXIMO DA COBERTURA BÁSICA
<b>INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE</b>		
Residência Habitual Constr. Sup./Sólida	768.000,00	---
Residência Habitual Mista/Inferior	SEM ACEITAÇÃO	
Residência Veraneio Constr. Sup./Sólida	SEM ACEITAÇÃO	
Residência Veraneio Constr. Mista/Inferior	SEM ACEITAÇÃO	
<b>DANOS ELÉTRICOS NO SISTEMA DE SEGURANÇA E/OU SISTEMA DE ALARME MONITORADO</b>		
Residência Habitual	50.000,00	20%
Residência Veraneio	SEM ACEITAÇÃO	
<b>RESPONSABILIDADE CIVIL FAMILIAR</b>	300.000,00	50%
<b>ROUBO DE BENS</b>		
Residência Habitual	30.000,00	40%
Residência Veraneio	SEM ACEITAÇÃO	

COBERTURAS	LIMITE PRODUTO	% MÁXIMO DA COBERTURA BÁSICA
DANOS AO IMÓVEL DECORRENTES DO ROUBO	150.000,00	20%
<b>VENDAVAL E GRANIZO</b>		
Residência Habitual	150.000,00	40%
Residência Veraneio	SEM ACEITAÇÃO	

## 9. RESTRIÇÕES E ACEITAÇÕES

A Invest Seguradora se reserva o direito de aceitar ou não os riscos a ela propostos, mediante sua análise e critérios, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da recepção da proposta em seus escritórios.

Não há aceitação para riscos enquadrados em qualquer uma das seguintes situações:

- Residências de veraneio e/ou casas de campo;
- Imóveis tombados pelo patrimônio histórico ou por qualquer outro órgão governamental, salvo se o tombamento for referente somente a fachada;
- Imóveis de construção de madeira ou mistos;
- Imóveis em construção e/ou em reforma; e
- Imóveis desocupados por mais de 30 dias. Se ocorrer a desocupação no decorrer da vigência, a Seguradora deverá ser comunicada imediatamente, sob pena de perda dos direitos a indenização.

### Observações:

A aceitação de casos não previstos nestas regras ficará sujeita a prévia análise da área Técnica de Riscos Patrimoniais.

## 10. GARANTIAS CONTRATADAS

Em caso de perdas ou danos, antes de efetuar qualquer reparo ou reposição, comunique a Investprev Seguradora para evitar perda de direitos, através dos contatos abaixo:

- Fone: 0800 646 8378
- E-mail: [faleconosco@investseguradora.com.br](mailto:faleconosco@investseguradora.com.br)

Reparos realizados ou iniciados sem a constatação da Seguradora serão considerados “a revelia” e não terão cobertura securitária.

## 11. COMISSÕES E PARCELAMENTO DO PRÊMIO

As taxas do produto contemplam comissão de corretagem de 20%, sendo o comissionamento máximo permitido é de 60% do prêmio líquido. Existe a possibilidade de pagamento de Pró-labore ao Estipulante, porém a soma entre os valores de comissão e pró-labore não poderão ultrapassar 60%.

O parcelamento do seguro será através de faturamento mensal, respeitando o valor mínimo estipulado na proposta e ainda ao mínimo de 300 itens por fatura.

- o Forma de Pagamento: Carnê.

**Obs.:** Todo pagamento deverá ser acrescido do Imposto sobre Operações Financeiras igual a 7,38% (sete inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

Esquemáticamente temos:

Prêmio Líquido Final + 7,38% (IOF) = Parcela Bruta

**Obs.:** Quando o valor da fatura mínima mensal for inferior ao contratado na apólice, o valor da mesma será elevado para este patamar.

## 12. PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (FRANQUIA)

Correrão por conta do Segurado os primeiros prejuízos decorrentes de eventos cobertos, de forma dedutível por sinistro de algumas das coberturas, conforme tabela abaixo:

COBERTURAS	PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO	
	% SOBRE OS PREJUÍZOS INDENIZAVEIS	COM MÍNIMO DE R\$
Incêndio, Queda de Raio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave (somente para Queda de Raio)	10%	300,00
Danos ao Imóvel Decorrentes de Roubo	10%	R\$ 150,00
Danos Elétricos no Sistema de Segurança e/ou Sistema de Alarme Monitorado	10%	R\$ 150,00
Responsabilidade Civil Familiar	Não Há	-
Roubo de Bens	10%	300,00
Vendaval e Granizo	10%	300,00

## 13. IMPORTANTE

- o Dependendo da região de concentração dos locais segurados haverá variação nos custos do seguro, portanto é indispensável que esta informação seja precisa.

## 14. COTAÇÕES

As cotações deverão ser solicitadas à Matriz através de preenchimento completo do formulário Residencial Monitoradas, sendo

o prazo para retorno de até 03 dias úteis com validade por 15 dias corridos. São informações necessárias:

- o Filial solicitante;
- o Nome do Corretor;
- o Nome completo do Estipulante;
- o CNPJ do Estipulante;
- o Região de concentração dos locais a serem segurados;
- o Valores dos planos a serem oferecidos, mencionando coberturas e suas respectivas importâncias seguradas;
- o Vigência do seguro; e
- o Experiência sinistro / prêmio dos últimos 05 anos (bonificações).

Possibilidade de contratação de serviços de Assistência Residencial 24 horas, conforme abaixo:

- o Assistência Essencial;
- o Assistência Ampliada;
- o Assistência Checkup Básica;
- o Assistência Checkup Intermediária;
- o Assistência Checkup Avançada;
- o Assistência Help-Desk Com Visita Técnica; e
- o Assistência Help-Desk Sem Visita Técnica.

## 15. COBERTURA PROVISÓRIA

Não estão previstas Coberturas Provisórias no **Produto Residencial Monitoradas**, salvo exceções previamente negociadas com a área Técnica Patrimonial, observados os níveis de autoridade vigentes.

## 16. INSPEÇÃO DE RISCO

Caso a Seguradora decida, a seu critério, inspecionar algum risco, o Segurado deverá facilitar o acesso às dependências, bem como fornecer todas as informações solicitadas.

Março/2016

**INVEST SEGUADORA S/A**